

Notícia veiculada no Jornal do Senado

Proposta inibe agravos em ações trabalhistas

Proposta que visa inibir o uso indiscriminado dos agravos de instrumento nas ações trabalhistas, atribuindo-lhe um ônus, foi aprovada ontem pela CAS. O PLC 46/10 agora será enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

No âmbito da Justiça do Trabalho, o agravo de instrumento é um recurso judicial que pode ser apresentado quando outros recursos já foram negados após a sentença do juiz. Quando aprovado, permite que o processo seja novamente julgado, mas em uma instância superior. O problema é que este recurso muitas vezes é usado para retardar a execução da sentença.

Para evitar essas manobras protelatórias, o texto determina que o agravo de instrumento, ao ser apresentado, exigirá a realização de depósito recursal. No ano passado, ao apresentar essa proposta, o deputado Regis de Oliveira (PSC-SP) argumentou que outros tipos de recursos já preveem o ônus do depósito recursal, ressaltando que "a exceção à regra" é justamente o agravo de instrumento.

Protelatórios

No relatório favorável ao projeto, o senador Paulo Paim (PT-RS) afirma que a maior parte dos agravos de instrumento julgados pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) "não têm condições de prosseguimento e são interpostos apenas com intenção protelatória".

A partir dessa avaliação, Paim destaca que 74,8% dos processos recebidos pelo TST naquele ano correspondem a agravos de instrumento e que, entre 2007 e 2008, o número de agravos impetrados na Justiça do Trabalho aumentou 208,8%.